



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Noções de Criminologia p/ Polícia Civil/SP 2017 - Investigador de Polícia (Com videoaulas)

Professor: Alexandre Herculano

Aula 00 - Fundamentos teóricos (aula demonstrativa).

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	1
2. Cronograma	3
3. Criminologia - fundamentos teóricos.	5
4. Questões propostas	20
5. Questões comentadas	24
6. Gabarito	31

Olá, meus amigos!

Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o curso sobre **Criminologia**, para o concurso de **Investigador da Polícia Civil de São Paulo**, com base no último edital publicado.

Sou Analista, trabalho no Ministério da Justiça. Além desse, passei, também, para o TRT e TRF do Paraná, MPU, Polícia Civil (Inspetor de Polícia, Oficial de Cartório e Papiloscopista) do Rio de Janeiro, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Analista do STJ (Inspetor de Segurança) e outros. Sou formado em Administração e Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública; e Pós-graduando em Perícia Criminal e Ciências Forense. Atuei quatro anos na Secretaria Nacional de Segurança Pública, que fica em Brasília, assim, adquiri boa experiência nessa área, além de

ter colaborado em cursos EAD para a Polícia Civil de vários Estados. Ministrei aula sobre Medicina Legal para os concursos da PCMG, PCBA, IGC-SC, PCSP, PCGO, PCDF, PCRJ, PCPE, PCPA e outros. Tivemos vários aprovados, logo, espero fazer parte do seu sucesso também!

Aqueles que sonham em ocupar uma vaga na Polícia Civil do Estado de São Paulo podem comemorar: estão reservados R\$115,5 milhões para que a instituição contrate pessoa, seja por meio de novos concursos públicos, ou de nomeações remanescentes – além de cursos de formação e aperfeiçoamento dos atuais servidores da PC. A lei orçamentária foi sancionada pelo governador Geraldo Alckmin, em 29 de dezembro de 2016, e o próximo passo é a autorização das contratações, que também deve ser feita por ele

Se há verba para a realização do concurso PC SP, há também necessidade de pessoal. De acordo com um pedido que tramita na Secretaria de Gestão Pública (SGP/SP), a carência é de 4.438 vagas em 2017, sendo 2.074 para preenchimento por novas seleções e 2.364 para convocação de remanescentes de concursos já realizados. No caso dos novos certames, 253 oportunidades exigem nível médio e 1.821 são para graduados. As remunerações vão de R\$ 3.365 a R\$ 10.079,28, com carga de trabalho de 40 horas semanais.

Das 4.438 oportunidades, 253 são para nível médio, nos cargos de desenhista técnico pericial (40), atendente de necrotério policial (59), fotógrafo técnico pericial (86) e auxiliar de necropsia (68). A remuneração inicial para estas carreiras é de R\$ 4.023,29, (já contando com R\$ 571,51

de adicional de insalubridade), exceto para atendente de necrotério, cujos ganhos iniciais são de R\$ 3.365, já com o benefício.

No nível superior, a oferta é de 1.821 vagas em novas seleções para as carreiras de investigador de polícia (1.012), escrivão de polícia (296), perito criminal (329), médico legista (104) e delegado de polícia (80). Para estas carreiras, as remunerações iniciais são de R\$ 4.171,49 para investigador e escrivão, R\$ 8.538,49 para perito e legista e R\$ 10.079,28 para delegado, já com o adicional de insalubridade.

Além destas oportunidades, há pedido de 2.364 nomeações remanescentes para estas carreiras, de ambos os níveis, sendo 155 para fotógrafo, 23 para desenhista, 110 para atendente de necrotério, 77 para auxiliar de necropsia, 153 para delegado, 140 para médico legista, 222 para perito criminal, 406 para investigador de polícia e 1.078 para escrivão de polícia.

E aí estão animados? Espero que sim, pois é o primado para o sucesso nesta batalha. Quero dizer para vocês que estou nesta área (concurso público) há 10 anos, e passei por muitas dificuldades no estudo, pois tinha que conciliar com o trabalho, o qual tinha hora para entrar, contudo, não tinha para sair, rsrs...Era gerente de um grande banco, cito isso, já que sei que muitos têm que fazer o mesmo, logo, digo para vocês que é possível, acreditem!

Então, com relação ao nosso curso **selecionei algumas questões dos últimos concursos e farei novas questões estilo da banca, e dentro da realidade atual. Sendo assim, não vamos perder tempo,**

estudando bem essa parte vocês sairão na frente! Pessoal qualquer dúvida recorram ao FÓRUM, será um prazer atendê-los, ok?

Este será o cronograma do nosso curso:

AULA	CONTEÚDO
Aula 0	Fundamentos teóricos (aula demonstrativa).
Aula 1	Fundamentos teóricos (continuação).
Aula 2	Etapas evolutivas do pensamento criminológico (parte I).
Aula 3	Etapas evolutivas do pensamento criminológico (parte II).
Aula 4	Vitimologia. Modelos teóricos de natureza biológica, psicológica e sociológica.
Aula 5	Modelos e sistemas de segurança pública e de justiça criminal (parte I)
Aula 6	Modelos e sistemas de segurança pública e de justiça criminal (parte II)
Aula 7	Simulado Final.

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e

prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos.

Então vamos começar. Mas antes percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

<http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhzM>

Criminologia - fundamentos teóricos

A origem da palavra **Criminologia**, hibridismo greco-latino. Esse vocábulo, a princípio reservado ao estudo do crime, ascendeu à ciência geral da criminalidade, antes denominada Sociologia Criminal ou Antropologia Criminal.

A criminologia é uma ciência social, filiada à Sociologia, e não uma ciência social independente, desorientada. Em relação ao seu objeto — a criminalidade — a criminologia é ciência geral porque cuida dela de um modo geral. Em relação a sua posição, a Criminologia é uma ciência particular, porque, no seio da Sociologia e sob sua égide, trata, particularmente, da criminalidade.

É uma ciência empírica e interdisciplinar que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e do controle social do comportamento delitivo, que trata de atestar uma informação válida e contrastada sobre o gênese, dinâmica e variáveis do crime, contemplando

este como problema individual e social, buscando programas de prevenção eficazes e técnicos de intervenção positiva no homem delinquente conforme os diversos modelos ou sistemas de respostas ao delito.

A criminologia é a ciência que estuda:

- ✓ As causas e as concausas da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade;
- ✓ As manifestações e os efeitos da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade;
- ✓ A política a opor, assistencialmente, à etiologia da criminalidade e da periculosidade preparatória da criminalidade, suas manifestações e seus efeitos.

A Criminologia é um conjunto de conhecimentos que estudam o fenômeno e as causas da criminalidade, a personalidade do delinquente e sua conduta delituosa e a maneira de ressocializá-lo. É a definição de Sutherland. Ciência que como todas as que abordam algum aspecto da criminalidade deve tratar do delito, do delinquente e da pena. Segundo a Unesco, a criminologia **se divide em geral (sociológica) e clínica**.

A criminologia radical busca esclarecer a relação crime/formação econômico-social, tendo como conceitos fundamentais relações de produção e as questões de poder econômico e político. Já a criminologia da reação social é definida como uma atividade intelectual

que estuda os processos de criação das normas penais e das normas sociais que estão relacionados com o comportamento desviante.

O campo de interesse da **criminologia organizacional** compreende os fenômenos de formação de leis, o da infração às mesmas e os da reação às violações das leis. A **criminologia clínica** destina-se ao estudo dos casos particulares com o fim de estabelecer diagnósticos e prognósticos de tratamento, numa identificação entre a delinquência e a doença. Aliás, a própria denominação já nos dá ideia de relação médico-paciente.

Antes de continuarmos, vamos a uma questão sobre o assunto:

(VUNESP - PCSP - 2014) Para a aproximação e verificação de seu objeto de estudo, a Criminologia dos dias atuais vale-se de um conceito

- A) empírico e interdisciplinar.
- B) dedutivo e dogmático.
- C) dedutivo e interdisciplinar.
- D) dogmático e lógico-abstrato
- E) empírico e lógico-abstrato.

Comentários:

A criminologia é uma ciência **empírica**, uma vez que faz uso da experiência e da observação detida dos fatos sociais; e **interdisciplinar**, já

que relaciona-se com outros ramos científicos que auxiliam na tarefa de estudar os fatos criminosos nos seus pormenores.

Gabarito: A

O **objeto da moderna criminologia é o crime, suas circunstâncias, seu autor, sua vítima e o controle social.** Deverá ela orientar a política criminal na prevenção especial e direta dos crimes socialmente relevantes, na intervenção relativa às suas manifestações e aos seus efeitos graves para determinados indivíduos e famílias. Deverá orientar também a Política social na prevenção geral e indireta das ações e omissões que, embora não previstas como crimes, merecem a reprovação máxima.

Dessa forma meus caros, a Criminologia **fundamenta o seu Objeto no estudo de alguns pontos fundamentais como o delito, o delinquente, a vítima e o controle social.** Vejamos:

- **crime:** pode ser entendido como fato típico, antijurídico e culpável. O agente só pode ser condenado por uma conduta que seja perfeitamente adequada a um tipo penal. Essa conduta é chamada de típica. Se não houver correspondência entre o fato praticado e a descrição legal, a conduta será atípica e portanto, não será considerado crime;

- **delinquente:** é a pessoa que infringe a norma penal, sem justificção e de forma reprovável. Aos delinquentes condenados e submetidos a um devido processo legal aplica-se uma sanção criminal, uma pena (privativa de liberdade, restritiva de direitos, multa) que tem como função prevenir e também a repressão do delito.

Tipos de delinquentes mais comuns:

- ✓ ladrão – aquele que se apropria indevidamente de algo que pertence a outros;
- ✓ assassino – aquele que tira a vida de outra pessoa, sem estar em situação de legítima defesa;
- ✓ estuprador ou violador – aquele que força outra pessoa a manter relação sexual;
- ✓ estelionatário – aquele que se aproveita da ignorância de uma ou mais pessoas para obter vantagem para si próprio;
- ✓ sequestrador – aquele que rapta uma pessoa e exige da família um pagamento em troca da libertação dessa.
- ✓ falsário – aquele que produz dinheiro falso.

- **vítima:** a criminologia busca descobrir as consequências da prática do crime em relação a pessoa da vítima. Vítima é a pessoa que, individual ou coletivamente, tenha sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequências de ações ou omissões que violem a legislação penal vigente, nos Estados membros, incluída a que prescreve o abuso de poder. A vítima é entendida como um sujeito capaz de influir significativamente no fato delituoso, em sua estrutura, dinâmica e prevenção. São apontados algumas variáveis que intervêm nos processos de vitimização, como por exemplo a cor, raça, sexo, condição social;

- **controle social:** é o conjunto de instituições, estratégias e sanções sociais que pretendem promover à obediência dos indivíduos aos modelos e regras comunitárias. Encontra-se dividido em: 1. Controle social formal: polícia, judiciário, administração penitenciária etc.; 2. Controle social informal: família, escola, igreja.

Quando nasceu, a criminologia tratava de explicar a origem da delinquência utilizando o método das ciências, o esquema causal e explicativo, ou seja, buscava a causa do efeito produzido. Pensou-se que

erradicando a causa se eliminaria o efeito, como se fosse suficiente fechar as maternidades para o controle da natalidade.

Academicamente a criminologia **começa com a publicação da obra de Cesare Lombroso chamada de L"Uomo Delinquente, em 1876**. Sua tese principal era a do delinquente nato. Já existiram várias tendências causais na criminologia. Baseado em Rousseau, a criminologia deveria procurar a causa do delito na sociedade, baseado em Lombroso, para erradicar o delito deveríamos encontrar a eventual causa no próprio delinquente e não no meio. Um extremo que procura as causas de toda a criminalidade na sociedade e o outro, organicista, investiga o arquétipo do criminoso nato (um delinquente com determinados traços morfológicos).

Isoladamente, tanto as tendências sociológicas quanto às orgânicas fracassaram. Hoje em dia fala-se no elemento **biopsicosocial**. Volta a tomar força os estudos de endocrinologia que associam a agressividade do delinquente à testosterona (hormônio masculino), os estudos de genética ao tentar identificar no genoma humano um possível **"gene da criminalidade"**, juntamente com os transtornos da violência urbana, de guerra, da fome, etc.

De qualquer forma, a criminologia transita pelas teorias que buscam analisar o **crime**, a **criminalidade**, o **criminoso** e a **vítima**. Passa pela **sociologia**, pela **psicopatologia**, **psicologia**, religião, **antropologia**, **política**, enfim, a criminologia habita o universo da ação humana.

Um dos aspectos da Criminologia **são os distúrbios da personalidade**. Dentre os mais frequentes desses distúrbios, podemos citar as neuroses, as psicoses, as personalidades psicopáticas e os transtornos da sexualidade ou parafilias. Neuroses são estados mentais da pessoa humana, que a conduzem à ansiedade, a distúrbios emocionais como: **medo, raiva, rancor, sentimentos de culpa**.

Pode-se afirmar que as neuroses são afecções muito difundidas, sem base anatômica conhecida e que, apesar de intimamente ligadas à vida psíquica do paciente, não lhe alteram a personalidade como as psicoses, e conseqüentemente se acompanham de consciência penosa e frequentemente excessiva do estado mórbido. Nessa perspectiva, de acordo com Newton e Valter Fernandes, podemos citar as neuroses obsessivas, caracterizadas pela constante de obsessões, fobias e tiques obsessivos, cujas formas de projeção alinham-se à cleptomania, à piromania, ao impulso ao suicídio e ao homicídio.

O termo psicose surgiu **para enfatizar as afecções mentais mais graves**. As psicoses são conjuntos de doenças caracterizadas por distúrbios emocionais do indivíduo e sua relação com a realidade social, com o convívio em sociedade. Citamos, dentre outras, a paranóica, a maníacodepressiva e a carcerária.

Segundo Genival França, *"as psicoses paranóicas são transtornos mentais marcados por concepções delirantes permitindo manifestações de autofilia e egocentrismo, conservando-se claros pensamento, vontade e ações"*. Os paranóicos fantasiam, e nos seus delírios relacionam o seu

bem-estar ou a dor com as pessoas que lhes rodeiam, atribuindo a estas a causa de seu estado. Temos por exemplo, a paranóia do ciúme, a de perseguição, a erótica. Seriam paranóicos os assassinos de Abraham Lincon, Gandhi, John Lennon e o que atentou contra a vida do Papa João Paulo II.

A psicose maníaco-depressiva, **hoje estudada como transtorno bipolar do comportamento**, é marcada por crises de excitação psicomotora e estado depressivo. A fase maníaca é caracterizada por hiperatividade motora e psíquica, com agitação e exaltação da afetividade e do humor. O maníaco não permanece quieto, é eufórico. A melancólica ou depressiva **caracteriza-se pela inibição ou diminuição das funções psíquicas e motoras**. O indivíduo apresenta um quadro marcado pela tristeza, pessimismo, sentimento de culpa. As tentativas de suicídio são frequentes nesta fase melancólica.

A psicose carcerária é decorrente da privação da liberdade do indivíduo submetido a estabelecimentos carcerários que não dispõem, em sua grande maioria, de condições adequadas de espaço, iluminação e alimentação. **A pessoa acometida deste mal manifesta a "síndrome crepuscular de Ganser"**, apresentando sintomas com as seguintes características: estranhas alterações da conduta motora e verbal do indivíduo que, quando interrogado, encerra-se em impenetrável mutismo ou passa a exhibir para respostas, como se estivesse acometido de um estado deficitário orgânico, não raro acompanhado de sintomas depressivos ou catatônicos.

A personalidade psicopática é caracterizada por uma distorção do caráter do indivíduo. Os indivíduos acometidos **por tal personalidade geralmente apresentam o seguinte quadro característico: são inteligentes, amorais, inconstantes, insinceros; faltam-lhes vergonha e remorso; são egocêntricos, inclinados à condutas mórbidas.** Citamos como tipos, dentre outros: os explosivos ou epileptóides, os perversos ou amorais, os fanáticos e os mitomaníacos.

Os explosivos ou epileptóides são indivíduos que manifestam em seu comportamento a habitualidade de um estado colérico, raivoso, agressivo, tanto verbalmente como fisicamente.

Os perversos ou amorais são maldosos, cruéis, destrutivos. Tais características revelam-se precocemente em crianças, nas tendências à preguiça, inércia, indocilidade, impulsividade, indiferença, propensos à criminalidade infanto-juvenil. Na fase adulta, o indivíduo possui grau elevado de inteligência, podendo ser observadas mentiras, calúnias, delações, furtos, roubos. Encontram-se no rol dos amorais os incendiários, os vândalos, os "vampiros" e os envenenadores.

Os fanáticos tendem a um ânimo constante de euforismo, extrema exaltação daquilo que desejam. Lutam por seus ideais de forma impulsiva, sem limites, sem controle. São capazes de praticar qualquer ato delinquente na busca incessante por seus objetivos. **Os mitomaníacos**, por sua vez, são acometidos de um desequilíbrio da inteligência no tocante à realidade. São propensos à mentira, à

simulação, à fantasia. Conseguem distorcer, de forma quase convincente, a realidade dos fatos, podendo chegar a extremos de delírios e devaneios.

O estudo da sexualidade anômala ou transtornos da sexualidade interessa à medicina legal, são distúrbios caracterizados por degeneração psíquica ou por fatores orgânicos glandulares. Citamos como exemplo o sadismo, o masoquismo, a pedofilia, o vampirismo e a necrofilia. O sadismo, também chamado algolagnia ativa, é transtorno sexual em que o indivíduo inflige sofrimentos físicos à parceira para obter o prazer sexual.

Já o masoquismo é algolagnia passiva, isto é, o indivíduo só consegue sentir prazer sexual ao sofrer, ao ser humilhado. A pedofilia é parafilia caracterizada pela atração por parceiros sexuais crianças ou adolescentes. **O vampirismo** é a aberração venérea na qual a gratificação é alcançada com o degenerado sugando obsessivamente o sangue de seu parceiro sexual. **A necrofilia**, por sua vez, trata-se de transtorno caracterizado por prática de relações sexuais com cadáver.



Seguindo, e conforme já podemos perceber, a criminologia tem como finalidade transmitir para a sociedade e os poderes públicos sobre o delito, o delinquente, a vítima e o controle social, reunindo todo o contexto do fato criminoso e não apenas o crime em si. **Busca-se**

compreender cientificamente o problema criminal, preveni-lo e intervir com eficácia e de modo positivo no homem delinquente. A

investigação criminológica, enquanto atividade científica, reduz ao máximo a intuição e o subjetivismo, submetendo o problema criminal a uma análise rigorosa, com técnicas empíricas.

Dessa forma, verifica-se que a criminologia tem como finalidade uma análise completa, abordando todos os aspectos de um fato criminoso e não apenas o crime em si. Vale ressaltar que a criminologia estuda o crime como fato biopsicossocial e o criminoso em sua integralidade, vida e histórico social, biológico, psicológico, psiquiátrico do indivíduo, e não ficando adstrito ao terreno científico.

Vitorino Prata, que reconhecendo a condição de ciência da Criminologia, salienta: “Embora o homem seja o mesmo em qualquer parte do mundo, os crimes têm características diferentes em cada continente, devido à cultura, à história própria de cada um. Há, pois, uma criminologia iugoslava, criminologia brasileira, chinesa, enfim, uma criminologia própria de cada raça ou cada nacionalidade”.

Política Criminal

Quanto à **Política Criminal** compreende dois momentos:

- ✓ o primeiro é a montagem de estratégias de prevenção da criminalidade;

- ✓ o segundo, quando a prevenção não alcançou os seus objetivos, é o da repressão racionalmente programada de forma a obter os resultados por ela colimados, que é, através dos métodos aplicados, evitar a reincidência delituosa.

Segundo J. Anton Oneca, **a Política Criminal** é "a crítica das instituições vigentes e preparo de sua reforma, consoantes os ideais jurídicos que se vão formando à medida que o ambiente histórico-cultural sofre modificações".

Já, Jimenez de Asúa afirma que a Política Criminal não é uma ciência autônoma, e sim método de trabalho e arte. Ela é uma parte do Direito Penal, como o corolário da dogmática-crítica.

Assim, variando do conceito de ciência, para uns, a apenas uma técnica ou um método de observação e análise crítica do Direito Penal, para outros, parece que política criminal é uma maneira de raciocinar e estudar o Direito Penal, fazendo-o de modo crítico, voltado ao direito posto, expondo seus defeitos, sugerindo reformas e aperfeiçoamentos, bem como com vistas à criação de novos institutos jurídicos que **possam satisfazer as finalidades primordiais de controle social desse ramo do ordenamento.**

A política criminal se dá tanto antes da criação da norma penal como também por ocasião de sua aplicação. Ensina Heleno Fragoso que o nome de política criminal foi dado a importante movimento doutrinário,

devido a Franz von Liszt, que teve influência como “tendência técnica, em face da luta de escolas penais, que havia no princípio do século XX na Itália e na Alemanha. Essa corrente doutrinária apresentava soluções legislativas que acolhiam as exigências de mais eficiente repressão à criminalidade, mantendo as linhas básicas do Direito Penal clássico”. E continua o autor, afirmando que o termo passou a ser utilizado pela ONU para denominar o “critério orientador da legislação, bem como os projetos e programas tendentes a mais ampla prevenção do crime e controle da criminalidade”.

E para fecharmos esta parte, Sérgio Salomão Shecaira estabelece a **diferença entre política criminal e criminologia**, dia o autor: que a primeira é “aquela implica as estratégias a adotarem-se dentro do Estado no que concerne à criminalidade e a seu controle; já a criminologia converte-se, em face da política criminal, em uma ciência de referências, na base material, no substrato teórico dessa estratégia. A política criminal, pois, não pode ser considerada uma ciência igual à criminologia e ao direito penal. É uma disciplina que não tem um método próprio e que está disseminada pelos diversos poderes da União, bem como pelas diferentes esferas de atuação do próprio Estado”.

Vejamos uma questão sobre o assunto:

(2013 – MPE-SC – Promotor de Justiça) Julgue os itens, com base

na Criminologia.

A política criminal do Direito Penal Funcional sustenta, como modernização funcional no combate à “criminalidade moderna”, uma mudança semântico-dogmática, tal como: “perigo” em vez de dano; “risco” em vez de ofensa efetiva a um bem jurídico; “abstrato” em vez de concreto; “tipo aberto” em vez de fechado; e “bem jurídico coletivo” em vez de individual.

Gabarito: C.

Meus amigos, hoje, ficaremos por aqui. Esta foi só nossa aula demonstrativa.

Vamos, agora, fazer algumas questões para reforçar o aprendizado.

Grande abraço e bons estudos!



Questões propostas

1) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial)

Contemporaneamente, a criminologia é conceituada como

- A) uma ciência empírica e social que estuda o criminoso, a pena e o controle social.**
- B) uma ciência empírica e multidisciplinar que estuda as formas como os crimes são cometidos.**
- C) uma ciência empírica e interdisciplinar que estuda o crime, o criminoso, a vítima e o controle social.**
- D) uma ciência jurídica e interdisciplinar que estuda as formas como os crimes são cometidos.**
- E) uma ciência jurídica e multidisciplinar que estuda o crime, o criminoso, a pena e a vítima.**

2) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial) Os métodos científicos utilizados pela criminologia são

- A) métodos experimental e dedutível, como ciência jurídica que são.**

B) métodos psicológico e sociológico, como ciências empírica e exata que são.

C) métodos físico e individual, como ciências social e dedutível que são.

D) métodos físico e biológico, como ciência jurídica que são.

E) métodos biológico e sociológico, como ciências empírica e experimental que são.

3) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial) O estudo da vitimologia atual, baseada numa tendência política criminal eficiente, privilegia

A) a assistência social ao delinquente, bem como um atendimento eficiente do poder público.

B) a assistência psicológica à vítima e tratamento adequado ao delinquente, para sua recuperação.

C) uma pena que recupere o delinquente, sociabilizando-o, com trabalho e educação.

D) uma punição exemplar para o delinquente, de forma que se cumpra a função retributiva da pena.

E) a reparação dos danos e indenização dos prejuízos da vítima.

4) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial) A prevenção criminal secundária é aquela que atua

- A) na recuperação do recluso, visando a sua socialização por meio do trabalho e estudo, evitando sua reincidência.**
- B) em setores específicos ou de maior vulnerabilidade da sociedade, por meio de ação policial, programas de apoio e controle das comunicações.**
- C) na qualidade de vida de um povo, na proteção aos bens patrimoniais e nos direitos individuais e sociais.**
- D) nos direitos sociais universalmente conhecidos, como educação, moradia e segurança.**
- E) na reparação do dano causado em razão da delinquência, assistindo o recluso com programas psicológicos e de assistência social.**

5) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Agente de Polícia) É correto afirmar que a Criminologia

- A) é uma ciência do dever-ser.**
- B) não é uma ciência interdisciplinar.**
- C) não é uma ciência multidisciplinar.**
- D) é uma ciência normativa.**
- E) é uma ciência empírica.**

6) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Agente de Polícia) É correto afirmar que a Criminologia contemporânea tem por objetos

- A) o delito, o delinquente, a vítima e o controle social.**

- B) a tipificação do delito e a cominação da pena.**
- C) apenas o delito, o delinquente e o controle social.**
- D) apenas o delito e o delinquente.**
- E) apenas a vítima e o controle social.**

7) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Agente de Polícia) Entende(m)-se por prevenção primária

- A) as ações policiais dirigidas aos indivíduos vulneráveis.**
- B) as políticas públicas dirigidas aos grupos de risco.**
- C) aquela dirigida exclusivamente ao preso, em busca de sua reinserção familiar e/ou social.**
- D) o trabalho de conscientização social, o qual atua no fenômeno criminal, em sua etiologia.**
- E) aquela que age em momento posterior ao crime ou na iminência de seu acontecimento.**

Questões comentadas

1) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial)

Contemporaneamente, a criminologia é conceituada como

- A) uma ciência empírica e social que estuda o criminoso, a pena e o controle social.
- B) uma ciência empírica e multidisciplinar que estuda as formas como os crimes são cometidos.
- C) uma ciência empírica e interdisciplinar que estuda o crime, o criminoso, a vítima e o controle social.
- D) uma ciência jurídica e interdisciplinar que estuda as formas como os crimes são cometidos.
- E) uma ciência jurídica e multidisciplinar que estuda o crime, o criminoso, a pena e a vítima.

Comentários:

Para a Criminologia Científica Moderna, a Criminologia é ciência empírica e interdisciplinar, com informação válida e segura, relacionada ao fenômeno delitivo, entendido sob o prisma individual e de problema social, como também formas de preveni-lo. Portanto, o crime é fenômeno humano, cultural e complexo.

Gabarito: C.

2) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial) Os métodos científicos utilizados pela criminologia são

- A) métodos experimental e dedutível, como ciência jurídica que são.
- B) métodos psicológico e sociológico, como ciências empírica e exata que são.
- C) métodos físico e individual, como ciências social e dedutível que são.
- D) métodos físico e biológico, como ciência jurídica que são.
- E) métodos biológico e sociológico, como ciências empírica e experimental que são.

Comentários:

A criminologia se utiliza dos métodos biológico e sociológico. Como ciência empírica e experimental que é, a criminologia utiliza-se da metodologia experimental, naturalística e indutiva para estudar o delinquente, não sendo suficiente, no entanto, para delimitar as causadas da criminalidade.

Gabarito: E.

3) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial) O estudo da vitimologia atual, baseada numa tendência política criminal eficiente, privilegia

- A) a assistência social ao delinquente, bem como um atendimento eficiente do poder público.

- B) a assistência psicológica à vítima e tratamento adequado ao delinquente, para sua recuperação.
- C) uma pena que recupere o delinquente, sociabilizando-o, com trabalho e educação.
- D) uma punição exemplar para o delinquente, de forma que se cumpra a função retributiva da pena.
- E) a reparação dos danos e indenização dos prejuízos da vítima.

Comentários:

A vitimologia está a serviço do restabelecimento da paz social, pois tanto a vítima como a sociedade, em virtude da reparação do dano social provocado, sentem realizadas suas expectativas de reparação, bem como de uma eficaz ressocialização.

Gabarito: E.

4) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Papiloscopista Policial) A prevenção criminal secundária é aquela que atua

- A) na recuperação do recluso, visando a sua socialização por meio do trabalho e estudo, evitando sua reincidência.
- B) em setores específicos ou de maior vulnerabilidade da sociedade, por meio de ação policial, programas de apoio e controle das comunicações.
- C) na qualidade de vida de um povo, na proteção aos bens patrimoniais e nos direitos individuais e sociais.

D) nos direitos sociais universalmente conhecidos, como educação, moradia e segurança.

E) na reparação do dano causado em razão da delinquência, assistindo o recluso com programas psicológicos e de assistência social.

Comentários:

Vou falar mais sobre isso na próxima aula. Vejamos as três:

Prevenção primária:

- ✓ Voltada para as origens do delito, visando neutralizá-lo antes que ocorra;
- ✓ Opera a longo e médio prazo e se dirige a todos os cidadãos;
- ✓ Reclama prestações sociais e intervenção comunitária;
- ✓ Limitações práticas: falta de vontade política e de conscientização da sociedade.

Prevenção secundária:

- ✓ Política legislativa penal, ação policial, políticas de segurança pública;
- ✓ Atua na exteriorização do conflito;
- ✓ Opera a curto e médio prazo;
- ✓ Dirige-se a setores específicos da sociedade.

Prevenção terciária:

- ✓ Destinatário: população carcerária;
- ✓ Caráter punitivo;

- ✓ Objetivo: evitar a reincidência;
- ✓ Intervenção tardia, parcial e insuficiente.

Gabarito: B.

5) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Agente de Polícia) É correto afirmar que a Criminologia

- A) é uma ciência do dever-ser.
- B) não é uma ciência interdisciplinar.
- C) não é uma ciência multidisciplinar.
- D) é uma ciência normativa.
- E) é uma ciência empírica.

Comentários:

É uma ciência empírica e interdisciplinar que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e do controle social do comportamento delitivo.

Gabarito: E.

6) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Agente de Polícia) É correto afirmar que a Criminologia contemporânea tem por objetos

- A) o delito, o delinquente, a vítima e o controle social.

- B) a tipificação do delito e a cominação da pena.
- C) apenas o delito, o delinquente e o controle social.
- D) apenas o delito e o delinquente.
- E) apenas a vítima e o controle social.

Comentários:

É uma ciência empírica e interdisciplinar, tem por objetos: o delito, o delinquente, a vítima e o controle social.

Gabarito: A.

7) (VUNESP - 2013 - PC-SP - Agente de Polícia) Entende(m)-se por prevenção primária

- A) as ações policiais dirigidas aos indivíduos vulneráveis.
- B) as políticas públicas dirigidas aos grupos de risco.
- C) aquela dirigida exclusivamente ao preso, em busca de sua reinserção familiar e/ou social.
- D) o trabalho de conscientização social, o qual atua no fenômeno criminal, em sua etiologia.
- E) aquela que age em momento posterior ao crime ou na iminência de seu acontecimento.

Comentários:

Vejamos, novamente, as três:

Prevenção primária:

- ✓ Voltada para as origens do delito, visando neutralizá-lo antes que ocorra;
- ✓ Opera a longo e médio prazo e se dirige a todos os cidadãos;
- ✓ Reclama prestações sociais e intervenção comunitária;
- ✓ Limitações práticas: falta de vontade política e de conscientização da sociedade.

Prevenção secundária:

- ✓ Política legislativa penal, ação policial, políticas de segurança pública;
- ✓ Atua na exteriorização do conflito;
- ✓ Opera a curto e médio prazo;
- ✓ Dirige-se a setores específicos da sociedade.

Prevenção terciária:

- ✓ Destinatário: população carcerária;
- ✓ Caráter punitivo;
- ✓ Objetivo: evitar a reincidência;
- ✓ Intervenção tardia, parcial e insuficiente.

Gabarito: D.

Gabarito

1-C	2-E
3-E	4-B
5-E	6-E
7-D	

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.